



## ***Prefeitura Municipal de Ananindeua***

### ***Controladoria Geral***

---

#### **PARECER DO CONTROLE INTERNO**

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente o **Contrato nº 007/2021-SESAN/PMA**, firmado entre a Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura e a empresa **A P MARINE LTDA, CNPJ Nº 09.092.563/0001-21**, tendo por objeto a **“AQUISIÇÃO DE ÓLEO COMBUSTÍVEL RECICLADO TIPO BPF PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA USINA DE ASFÁLTO DE ANANINDEUA – PA”**, pelo valor total de **R\$ 2.250.000,00 (dois milhões e duzentos e cinquenta mil reais)** com prazo de vigência de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura. Com base nas regras esculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido Processo, encontra-se:

- ( X ) Revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;
- (   ) Revestido parcialmente das formalidades, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a(s) seguinte(s) ressalva(s):
- (   ) Com irregularidades de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) ou ilegalidade(s) enumerada(s).

Desta forma ante o exposto e se abstendo, obviamente, da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade, ato exclusivo da administração, submetemos o presente à consideração e/ou **deliberação superior** do Ordenador de Despesa para serem adotadas as demais providencias legais.

Ananindeua-PA, 21 de junho de 2021.

---

**Klailton Mendonça de Lima**  
CGM/Ananindeua - PA